DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Terça-feira, 11 de outubro de 2022 **Ano V | Edição nº 950** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Outros atos de concurso/processo seletivo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

PORTARIA Nº. 3.891/2.022
DE 10 DE OUTUBRO DE 2.022.

"Revoga convocação de candidatos para o emprego público de Professor de Educação Básica Docência e dá outras providências."

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o candidato que consegue aprovação em concurso público tem mera expectativa de direito à nomeação, que se transforma em direito subjetivo apenas para os candidatos que lograram aprovação dentro das vagas previstas no Edital;

Considerando que esta Prefeitura Municipal deflagrou o Concurso Público nº 01/2019 para o preenchimento de diversos empregos públicos;

Considerando que dentre tais vagas de empregos públicos, constou do respectivo Edital uma (01) vaga para a função de Professor de Educação Básica Docência;

Considerando que a aludida vaga de Professor de Educação Básica Docência já foi alvo de convocação e posse de candidato aprovado, estando a mesma preenchida neste momento;

Considerando que a candidata convocada pela Portaria nº 3.884/2.022 foi aprovada acima das vagas previstas no edital;

Considerando a desnecessidade da convocação de servidores para função de Professor de Educação Básica Docência neste momento;

Considerando a discricionariedade e a conveniência conferida pelo legislador ao administrador público, conforme reconhecido pela Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a convocação da candidata abaixo listada, efetuada mediante a edição da Portaria nº 3.884/2.022, de 28 de setembro deste exercício financeiro:

NOME	R.G.	EMPREGO	COLOCAÇÃO
Francis Léia Veronezi dos Reis	44.713.952-6	Professor de Educação Básica Docência	20º

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data da sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 3.884/2.022.

Prefeitura do Município de Gália, 10 de outubro 2.022.
RENATO INÁCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

.....